



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES



PROJETO DE LEI Nº 26 /2020

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
14 MAIO 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE
SESSÃO VIRTUAL
1410512020

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.284, de 14 de setembro de 2006, que dá a denominação do Centro Cultural Márcio Mendonça, à Lei nº 1.215, de 10 de outubro de 2005, que cria a Comenda Márcio Mendonça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 1.284 de 14 de setembro de 2006, que dá a denominação do Centro Cultural, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica denominado de Centro Cultural, Teatro e Oficinas – Márcia Maia Mendonça, o Centro Cultural, localizado à rua Cel. José Nunes, nº 571 – Centro, no Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte autorizada a criar a Comenda Márcia Maia Mendonça.

Art. 3º. O Título Honorário a que se refere o art. 2º desta Lei se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na área da cultura do Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 23 de março de 2020.


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
14 MAIO 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES

JUSTIFICATIVA

Nada como a história viva, a sabedoria, a cultura, a resistência e a luta por direitos, para modificar e transformar a realidade.

Meu registro nessa justificativa se deve à luta incansável de todos os amigos, amigas, familiares e fãs de Márcia Maia Mendonça pelo justo reconhecimento da construção daquela pessoa como ela é, inteira.

Quero parabenizar aqui a todos os envolvidos no esforço que tem sido feito para esse reconhecimento, nas pessoas dos Senhores Arísio Barros da Silva e José Wellington de Oliveira Machado.

“Uma pessoa só existirá inteiramente, e de verdade, a partir do momento em que corajosamente decida quebrar as barreiras do preconceito para ser ela mesma e não o que os outros queiram que ela seja”.

As iniciativas de criar uma comenda e de nomear o Centro Cultural com o nome do/a artista são louváveis. A Câmara Municipal e a Prefeitura fizeram os projetos com as melhores intenções.

O que estou chamando atenção é que a homenagem a uma pessoa transgênero exige determinados cuidados, como levar em consideração a identidade de gênero de quem está sendo homenageada.

Quando Márcia recebeu a comenda Dom Aureliano Matos na FAFIDAM, ficou muito constrangida. Todas as vezes que ela recebia uma homenagem como Márcio, essa cena se repetia.

E após a sua morte, toda vez que a Câmara Municipal entrega a Comenda Márcio Mendonça ou quando é apresentado o Centro Cultural de Limoeiro do Norte como Márcio Mendonça, ela morre mais uma vez, dezenas, centenas de vezes, como se fosse uma eterna repetição da dor.

Chamar a Comenda da Câmara Municipal e o Centro Cultural de Márcio Mendonça é uma grande contradição, por que ela passou os últimos anos da sua vida lutando pelo reconhecimento da sua feminilidade, buscando nos órgãos oficiais esse direito, que ainda não existia na época.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES

Não se trata apenas de uma questão individual. É preciso pensar a homenagem para além da ideia de individualidade ou de genialidade, pois, ao criar uma comenda e colocar o nome de uma pessoa transexual em um Centro Cultural com a designação masculina, o município está cometendo, sem perceber, uma transfobia institucionalizada. Ao expor o nome de Márcio na Comenda ou na parede do Teatro, expõe-se não apenas Márcia, mas todas as transexuais, porque legitima a negação do seu nome social e da sua identidade. É como se a transfobia de parte de alguns moradores é legítima, já que a Câmara e a Prefeitura Municipal estão fazendo a mesma coisa.

Às vezes o Estado pratica uma política de negação de direitos, através da não elaboração ou não execução de uma legislação inclusiva. Outras instituições sociais também criam segmentações maniqueístas e binárias, dividindo, classificando e hierarquizando, através de conceitos que nos fazem orbitar sempre nas mesmas rotas, em nome do trabalho, da família, da igreja, dos amigos, do bairro, da cidade, do estado ou do país, sem questionar o sentido das várias dicotomias, que endeusam a uns e demonizam a outros.

As mesmas autoridades municipais, que involuntariamente legitimaram a transfobia, sem perceber a gravidade do que estava sendo feito, possuem os mecanismos para reverter essa distorção. Em 2007 os vereadores e o prefeito aprovaram duas leis municipais de iniciativa da AAGLBT (Associação de Apoio aos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de Limoeiro do Norte). Uma delas instituiu o Dia Municipal da Consciência Homossexual (12/2007) e a outra vetou a discriminação sexual em nossa cidade (13/2007).

Apesar de não se referir, especificamente, a identidade de gênero essas leis abriram espaço para debater todas essas formas de preconceito.

A legislação municipal, estadual e nacional possibilita que se crie uma política de gestão da vida, através do reconhecimento dos nomes e dos corpos das pessoas transexuais.

Reconhecer e assumir socialmente o nome da Márcia não é apenas uma forma de fazer nascer um corpo que morreu centenas de vezes em vida e depois da morte, é usar a legislação para promover inclusão ao invés de exclusão. Chamar a Comenda e o Centro Cultural de Márcia Maia Mendonça é uma maneira de respeitar a História, o corpo e o nome da artista.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES

Não se trata de negar a existência do Márcio, mas de perceber as outras artes, de pintar e de se pintar, de esculpir e de se esculpir, que criaram a Márcia artista e arteira, no sentido de criação e de danação.

O professor José Wellington de Oliveira Machado, graduado em História pela FAFIDAM, mestre em História pela UFC e doutorando em História pela UFPE, elaborou sua tese de doutorado sobre "As artes de pintar e as artes de se pintar: lembranças e esquecimentos sobre Márcia Maia Mendonça, uma artista transexual católica".


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT